

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 253/GAB/2001

Em, 07 de novembro de 2001.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV
DA LEI MUNICIPAL Nº 218/2.001,
COM RELAÇÃO AO CÓDIGO 320-
TÉCNICO EM ASSUNTOS
EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

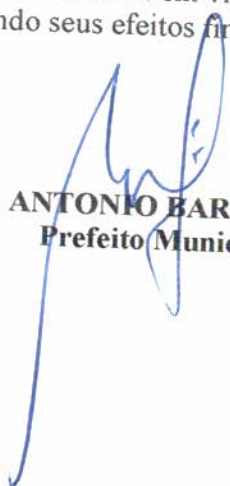
O Prefeito Municipal de Mirante da Serra:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

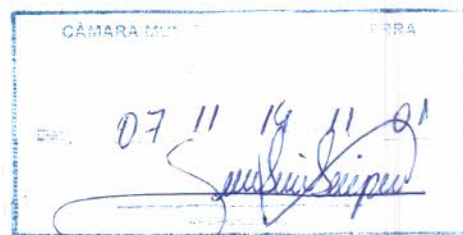
Art.1º) O Anexo IV da Lei Municipal nº 218/2.001, com relação ao código 320-Técnico em Assuntos Educacionais, passa a ter a seguinte redação:

COD	CATEGORIA	ESCALA REF	QUANT
320	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	15 A 45	04

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2.001.


ANTONIO BARROCO
Prefeito Municipal

07 11 14 11 01
P. 000001
José De Jesus do Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 005/01 02/01/2001



Selma Shirley de S. Pereira
COORD. DE PESSOAL E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 226/GM/01/2001